

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando nº 073/2024-GEMAN/COSAMA, Termo de Referência nº 07/2024-GEMAN/DIOP/COSAMA, Pedido de Compra de Imobilizado nº 6610 e o que mais consta do Processo Administrativo para **aquisição EMERGENCIAL de um conjunto motobomba de potência de 5,5cv, para o Sistema de Abastecimento de Água do município de Carauari que é mantido e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA**, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho.

CONSIDERANDO a necessidade URGENTE E IMPERATIVA de adquirir um Conjunto de Motobomba para o município de Carauari, uma vez que o Poço tubular (Pt-19) está inoperante, possivelmente devido à queima do conjunto motobomba de potência 5.5 Cv.

CONSIDERANDO que a área técnica demandante esclarece que a inatividade do Poço tubular (Pt-19) está afetando diretamente os bairros: Eduardo Braga, Andirobal e Loteamento da Sidonay, prejudicando a distribuição da água tratada de aproximadamente 1.200 unidades consumidoras. Tendo em vista que o acesso a água tratada é essencial para a saúde e bem-estar da população, a presente aquisição é emergencial.

CONSIDERANDO que a área técnica demandante informa que a severa estiagem prolongada que assola o estado do Amazonas está ocasionando o rebaixamento brusco no nível do lençol freático, o que acarretou em danos aos poços tubulares da COSAMA e por consequência, diversos problemas operacionais nos Centros de Produção de Águas Subterrâneas, resultando na queda na vazão de poços e corte do abastecimento em algumas localidades.

CONSIDERANDO que conforme explicação da Gerencia de Manutenção - GEMAN, apesar de haver a ATA de Registro de Preços nº 002/2023 com a empresa Global Bombas, a qual atenderia à demanda, o prazo de entrega do fornecedor é de no mínimo 60 dias, tempo demasiadamente longo para a situação de urgência apresentada.

CONSIDERANDO o Memorando nº 073/2024-GEMAN/COSAMA (fls. 1/2) a área demandante esclarece que a empresa detentora da Ata nº 002/2023, informou que os deslocamentos em razão das consequências da estiagem estão sendo mais morosos,

por isso não será possível cumprir o prazo de entrega previsto em Ata, qual seja, 15 (quinze) dias.

CONSIDERANDO que a **proposta mais vantajosa, eficiente e com menor preço** é a da empresa **MAQMOTO-MAQUINAS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.460.431/0001-54**, pelo valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, de acordo com as propostas apresentadas no presente processo e Mapa Comparativo de Preços às fls. 41/42.

CONSIDERANDO que tal valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, celeridade e o da economicidade, que buscam adequar menores custos aos meios para a realização dos fins administrativos e que estão mantidos os critérios de habilitação, com arrimo nos princípios constitucionais.

CONSIDERANDO a contratação direta, fundamentada no inciso XV do Art. 29 e §3º, I e III do Art. 30, ambos da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais e artigos 118, I, e 123, XIV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC e nos Decretos Estaduais nº 47.925 de 16 de agosto de 2023, e 48.878 de 29 de dezembro de 2023.

RATIFICO a disponibilidade de recurso financeiro para pagamento das despesas em questão, em conformidade com o Atestado emitido pela Gerência Contábil – GECONT, nos termos das disposições legais vigentes.

APROVO o Parecer Jurídico nº 089/2024 – PROC, o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 034/2024-CCI e despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a Contratação das Empresas.

Manaus/AM, 25 de abril de 2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto **aquisição EMERGENCIAL de um conjunto motobomba de potência de 5,5cv, para o Sistema de Abastecimento de Água do município de Carauari que é mantido e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência Nº 07/2024– GEMAN/DIOP/COSAMA e Pedido de Compra de Imobilizado nº 6610.

CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em observância ao disposto no inciso XV do Art. 29 e §3º, I e III do Art. 30, ambos da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais e artigos 118, I, e 123, XIV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC e nos Decretos Estaduais nº 47.925 de 16 de agosto de 2023, e 48.878 de 29 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO nº 089/2023 – PROC e o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 034/2024-CCI que atestam o cumprimento das exigências legais.

CONSIDERANDO a necessidade URGENTE E IMPERATIVA de adquirir um Conjunto de Motobomba para o município de Carauari, uma vez que o Poço tubular (Pt-19) está inoperante, possivelmente devido à queima do conjunto motobomba de potência 5.5 Cv.

CONSIDERANDO que a área técnica demandante esclarece que a inatividade do Poço tubular (Pt-19) está afetando diretamente os bairros: Eduardo Braga, Andirobal e Loteamento da Sidonay, prejudicando a distribuição da água tratada de aproximadamente 1.200 unidades consumidoras. Tendo em vista que o acesso a água tratada é essencial para a saúde e bem-estar da população, a presente aquisição é emergencial.

CONSIDERANDO que a área técnica demandante informa que a severa estiagem prolongada que assola o estado do Amazonas está ocasionando o rebaixamento brusco no nível do lençol freático, o que acarretou em danos aos poços tubulares da COSAMA e por consequência, diversos problemas operacionais nos Centros de Produção de

Águas Subterrâneas, resultando na queda na vazão de poços e corte do abastecimento em algumas localidades.

CONSIDERANDO que conforme explicação da Gerencia de Manutenção - GEMAN, apesar de haver a ATA de Registro de Preços nº 002/2023 com a empresa Global Bombas, a qual atenderia à demanda, o prazo de entrega do fornecedor é de no mínimo 60 dias, tempo demasiadamente longo para a situação de urgência apresentada.

CONSIDERANDO o Memorando nº 073/2024-GEMAN/COSAMA (fls. 1/2) a área demandante esclarece que a empresa detentora da Ata nº 002/2023, informou que os deslocamentos em razão das consequências da estiagem estão sendo mais morosos, por isso não será possível cumprir o prazo de entrega previsto em Ata, qual seja, 15 (quinze) dias.

CONSIDERANDO que os valores apresentados para a aquisição em questão são condizentes com o preço praticado no mercado.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

I - RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº **01.05.043501.000629/2024-00**, com fulcro na legislação vigente, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia;

II - CONFIRMAR conveniência à Administração e, por consequência, DECLARAR a eficácia dos atos praticados à empresa **MAQMOTO-MAQUINAS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.460.431/0001-54**, pelo valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**;

III – ENVIAR à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;

IV – FAZER AFIXAR no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;

V – DAR conhecimento público acerca da mencionada DISPENSA, na página da COSAMA na internet, nos termos do que determina o artigo 240º, II, “a” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC;

VI – Em ato contínuo, **ENVIAR** à Gerência de Compras – GECOMP, para as providências pertinentes.

Manaus/AM, 25 de abril de 2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente